Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.594 /

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.013, de 1º de outubro de 1980, combinado com o artigo 147, inciso III, da Lei nº 3.629, de 04 de janeiro de 1985, RESOLVE aposentar, por invalidez, à vista do Processo nº 6.313/86, o servidor SEBASTIÃO LUCIANO FILHO, Carteira Profissional nº 21258/117, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando-lhe assegurados os proventos mensais de Cz$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte cruzados), assim discriminados: salários = Cz$ 1.300,00; quinquênios por tempo de serviço = Cz$ 520,00. º' PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1986 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º